



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## PORTARIA N.º 7.273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera os itens 3, 4, 5, 7, 8, do inciso I, da Portaria n.º 6.187, de 22 de agosto de 2014, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, combinado com a Lei n.º 2.122, de 15 de abril de 1998, alterada pelas Leis n.º 2.137, de 12 de junho de 1998 e n.º 2.714, de 18 de setembro de 2006.

**CONSIDERANDO** o Requerimento n.º 2939/1/2019, da lavra da Presidente do Conselho Municipal de Educação, a Sra. Luciane Ribeiro Di Crescenzo, visando a alteração de membros representantes,

### RESOLVE:

I. Alterar os itens 3, 4, 5, 7, 8, do inciso I, da Portaria n.º 6.187, de 22 de agosto de 2014, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **3 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS**

Titular : (...)

Suplente: João Carlos Vaz de Almeida

#### **4 - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Titular : Edilene Bellucci

Suplente: (...)

#### **5 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Titular : (...)

Suplente: Arisael Barbosa Soares

#### **7 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular : (...)

Suplente: José Maria de Jesus



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## **8 - REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Titular : Antonio Carlos Assunção Martins

Suplente: Julio Cesar de Campos

II. O mandato dos membros ora nomeados obedecerá aos requisitos previstos em lei.

III. Que a presente Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 03 de setembro de 2019.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**